



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3655/2014

Súmula: Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido da funcionária;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o **retorno** à partir desta data, as atividades funcionais normais da servidora **MARINEUSA MIRANDA**, portadora do RG. 4.956.017-6 e CPF nº. 676.939.209-78, cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º. - Deve a Assessoria de Gabinete, do Município tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito